



AOS(AS) TRABALHADORES(AS) VIGILANTES DA
COPS

NO CLIENTE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/ TRIBUNAIS

TUDO INDICA QUE A 2045
GANHOU O CONCURSO À COPS

CASO SE CONFIRMA, O STAD ALERTA

NÃO SE DEVE ASSINAR NENHUM DOCUMENTO, NEM DA NOVA EMPRESA QUE SUCEDA NO TEU LOCAL DE TRABALHO, A 2045, NOMEADAMENTE UM NOVO CONTRATO DE TRABALHO INDIVIDUAL, NEM DA COPS, ESPECIALMENTE UMA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

COLEGA

Vários trabalhadores associados e não associados no STAD, informaram este sindicato que estão a ser abordados por representantes da 2045, que a empresa irá começar a prestar Serviços de Vigilância Privada neste cliente a partir do dia 1 de Maio.

Ora, segundo informação da COPS através um email dirigido ao STAD, esta informação não corresponde à verdade!

Mais informou a COPS que, assim que o procedimento concursal estiver totalmente concluído, os trabalhadores serão notificados pela empresa COPS conforma consta da Lei!

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Perante esta instabilidade gerada à volta dos trabalhadores,

O STAD JÁ SOLICITOU AO MINISTÉRIO DO TRABALHO UMA REUNIÃO COM CARATER DE URGÊNCIA COM A COPS, A 2045, O CLIENTE E O PRÓPRIO MINISTÉRIO DO TRABALHO!

EXIGIMOS QUE NA MUDANÇA DE EMPRESA NO CLIENTE, SEJAM SALVAGUARDADOS OS DIREITOS DOS TRABALHADORES, PRINCIPALMENTE A EFETIVIDADE E A ANTIGUIDADE!

AMIGO E AMIGA

Conforme já o referimos acima, tudo indica que a 2045 assumirá os serviços de Vigilância Privada neste cliente, se esta informação se concretizar, todos os trabalhadores devem passar para a nova empresa, a 2045, com a salvaguarda dos seus direitos, principalmente a efetividade e a antiguidade!

Mas atenção, para que isso suceda, conforma já o referimos acima, os trabalhadores não devem assinar nenhum documento, nem da nova empresa que suceda no teu local de trabalho, a 2045, nomeadamente um novo contrato de trabalho individual, nem da COPS, especialmente uma rescisão do contrato de trabalho, porque

DE ACORDO COM O ARTº 285 DO CÓDIGO DO TRABALHO SOBRE A NORMA DA “TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTO”, TODOS OS TRABALHADORES DEVEM PASSAR PARA A 2045 COM TODOS OS SEU DIREITOS,

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

Esta norma determina que as duas empresas (a que termina a prestação de serviços e a que vai iniciar) estão obrigadas a comunicar por escrito aos trabalhadores as condições da mudança e o trabalhador pode recusar a mudança se tiver um prejuízo com a mudança que possa ser considerado um prejuízo sério, tendo que comunicar essa recusa por escrito às duas empresas.

Mas, muita atenção, a recusa da mudança do trabalhador pode trazer complicações, sendo aconselhável que contacte primeiramente o STAD para que seja ajudado a fazer a carta. OU SEJA, NENHUM (A) TRABALHADOR (A) DEVE ESCREVER ESTA CARTA SEM SER AJUDADO PELO STAD!

ESTE É O PRINCIPAL ALERTA QUE O STAD FAZ AOS TRABALHADORES E ÀS TRABALHADORAS QUE PRETENDAM FAZER A SUA OPOSIÇÃO À TRANSMISSÃO PARA A EMPRESA QUE GANHOU O CONCURSO!

AMIGO E AMIGA

Conforma dissemos acima, o STAD já solicitou uma reunião ao MINISTÉRIO DO TRABALHO, caso os direitos dos trabalhadores não seja salvaguardados pela empresa 2045, o STAD tomará TODAS as iniciativa que forem necessárias para, COM A UNIÃO DE TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS VIGILANTE NOS TRIBUNAIS, exigir os nossos direitos e combater as empresas que violem a LEI!

CAMARADA

O STAD assim que tiver mais informações acerca deste processo, informará imediatamente os trabalhadores (ver o nosso site “ www.stad-pt “) Até lá, A LUTA CONTINUA!

**COM UNIÃO, ORGANIZAÇÃO E LUTA, NO STAD,
DEFENDEREMOS OS NOSSOS INTERESSES E
PROTEGEREMOS OS NOSSO DIREITOS!**

SINDICALIZA-TE NO STAD – FORÇA SINDICAL!